



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal de Coronel Barros  
*Administração 2009-2012*

**NOTA DE PUBLICAÇÃO**

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

31 de 03 de 11

DECRETO EXECUTIVO Nº 1.468 DE 31 DE MARÇO DE 2011.

*Autoriza o poder executivo abrir crédito adicional suplementar.*

O Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 1.470 de 3 de dezembro de 2010.

DECRETA

Art. 1º Fica Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), destinado à cobertura de insuficiência de saldo das seguintes dotações orçamentárias:

04 – Sec. Ed. Cult. Turismo Desp. e Lazer  
01.12.361.0005.2.017 – Transporte Escolar aos Alunos do Ensino Fundamental  
Elemento da despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo .....R\$ 12.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no art. 1º, valer-se-á o executivo da seguinte redução orçamentária:

04 – Sec. Ed. Cult. Turismo Desp. e Lazer  
01.12.365.0006.2.024 – Transporte Escolar aos alunos da Educação Infantil  
Elemento da despesa: 3.3.90.39 – Outr. Serv. de Terceiros – Pes. Jurídica R\$ 12.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 31 de março de 2011.

  
Olivar Scherer  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

  
Norberto Arno Müller  
Sec. Mun. Adm. Planej. Finanças

